



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2726 – 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2023

OBJETO: Contratação da empresa **DATADECRYPT DESCRIPTOGRAFIA LTDA**, referente a prestação de serviços técnicos de recuperação de banco de dados e storages infectados com vírus do tipo Ransomware, através da Secretaria Municipal de Administração.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providencias quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 16 de agosto de 2023.

Marcelo Jose Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº59/2018

CONTRATO Nº: 188/2018

OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua Antônio Lemos, nº 916. Objetivando funcionamento da Secretaria Municipal do Comércio, Indústria, Turismo e Serviços, Procon e Agência do Trabalhador.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ALZIRA COELLI FERRARI.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 11 de setembro de 2023.

VALOR: R\$ 12.192,02 (doze mil cento e noventa e dois reais e dois centavos) divididos em 02 (duas) parcelas de R\$ 6.096,01 (seis mil noventa e seis reais e um centavo).

RECURSOS: 1310.0412200262.121 – 3.3.90.36.00 – FR 000 - COD RED 1620

Jacarezinho, PR, 11 de julho de 2023.

Marcelo Jose Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 7/2023)

DECRETO LEGISLATIVO 8/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho ao Médico **CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, atual Secretário de Estado da Saúde do Paraná.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o Título de *Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho* ao Médico **CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, atual Secretário de Estado da Saúde do Paraná, como reconhecimento da sua relevante contribuição nas ações e serviços públicos de saúde em Jacarezinho.

Art. 2.º A honraria será outorgada pela Câmara Municipal em Sessão Solene convocada especificamente para essa finalidade, em data agendada mediante acordo com o homenageado.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”
Presidente

MARCOS COLOSSO
Primeiro Secretário

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Pelo presente termo de convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.966.860/0001-46, com sede na Rua Cel. Batista, nº 335, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**, doravante designado simplesmente EXECUTIVO e a **CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica do direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.510.404/0001-98, neste ato representado pelo seu Presidente **JOSÉ IZAÍAS GOMES**, com sede na , com sede nesta cidade, doravante designada simplesmente CÂMARA, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica previsto na Lei Municipal nº 4.372/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objetivo deste termo de cooperação, o apoio à Câmara Municipal de Jacarezinho/PR na execução de suas funções administrativas previstas na Lei Municipal nº 4.372/2023.

Parágrafo primeiro - Por meio do presente Termo de Cooperação fica o Poder Executivo autorizado a empregar, a título não oneroso, seus servidores para dar apoio ao desenvolvimento das seguintes atividades da Câmara Municipal:

I – a realização de licitações, dispensas e inexigibilidades, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis Federais 8.666/1993, 10.520/2021 e 14.133/2021, por intermédio da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, ou de quem a substitua, pregoeiro e equipe de apoio, sempre que houver necessidade;

II – a formalização e o envio de informações para prestação de contas aos órgãos de controle dos atos licitatórios e contratação direta;

III – a elaboração de termo de referência e projetos básicos e executivos pelos agentes públicos do Poder Executivo Municipal;

IV – o envio de informações, formalização, elaboração de inventário patrimonial e formalização de prestação de contas dos atos de Controle de Bens Patrimoniais;

V – a gestão do Portal da Transparência

Parágrafo segundo – O presente termo engloba as atividades do parágrafo anterior em razão de suas semelhanças e complementariedade, na forma do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.372/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Os Departamentos, Comissões e servidores responsáveis pelo desenvolvimento das atividades supracitadas em prol da Câmara Municipal serão os responsáveis pelo exercício das atividades correspondentes no âmbito do Executivo Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Caberá à Câmara Municipal:

I - informar a prefeitura municipal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento.

II - a homologação do procedimento licitatório;

III – a adjudicação do objeto licitado e a consequente celebração de contrato/ata de registro de preços e os termos deles derivados.

IV – a homologação e Adjudicação do Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GRATUIDADE

O presente Termo de Cooperação Técnica não implica na transferência de recursos entre os Poderes Executivo e Legislativo municipais.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica terá prazo de vigência de 2 (dois) anos, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho/PR, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste convênio.

Jacarezinho, 16 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
José Izaias Gomes
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2726 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Decreto Legislativo 8/2023)

DECRETO LEGISLATIVO 9/2023

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Delegado de Polícia Civil AMIR ROBERTO SALMEN, atual Chefe da 12.ª Subdivisão Policial de Jacarezinho.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1.º Fica concedido o Título de *Cidadão Honorário do Município de Jacarezinho* ao Delegado de Polícia Civil AMIR ROBERTO SALMEN, atual Chefe da 12.ª Subdivisão Policial de Jacarezinho, como reconhecimento dos relevantes serviços prestados na área da segurança pública deste Município.

Art. 2.º A honraria será outorgada pela Câmara Municipal em Sessão Solene convocada especificamente para essa finalidade, em data agendada mediante acordo com o homenageado.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 15 de agosto de 2023.

JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”

Presidente

MARCOS COLOSSO

Primeiro Secretário



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 2726 - 03 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

DEMUTRAN
JACAREZINHO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 05/10/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AWX2C66	116100T000286937	03/06/2023	60501	R\$ 293,47
AXD1E30	116100E009525013	12/06/2023	55414	R\$ 195,23
AYV5468	116100T000286936	01/06/2023	70561	R\$ 293,47
BLY6003	116100T000920501	06/06/2023	54870	R\$ 195,23